CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 773 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.980

Dispõe sôbre a abertura de um crédito Especial com recursos do F.P.M. no valor de Cr$ 42.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) que se destinará ao pagamento do Salário Família do pessoal pertencente ao setor Saúde.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

6.- SAÚDE E SANEAMENTO

6.1.-Assistência Médica e Sanitária

4120- Equipamentos e Material Permanente. . . . . Cr$ 42.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 1.980

GUERINO MAIVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário